




PUBLICADO NO QUADRO MURAL

EM 03/02/2020

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552
Contador

DECRETO N.º 3902 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 812 art. 11º, Parágrafo Único, inciso III de 26 de novembro de 2019;

D E C R E T A :

Art. 1.º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 88.350,00 (oitenta e oito mil trezentos e cinquenta reais) adiante classificada e discriminada:

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade : 103010006.1.008 Obras e Instalações Equipamentos Saúde

Elemento : 4.4.90.00.00/535 Aplicações Diretas..... R\$ 88.350,00

Fonte: 0370 - Superávit Recursos Vigilância em Saúde

Art. 2.º . Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2019.


Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

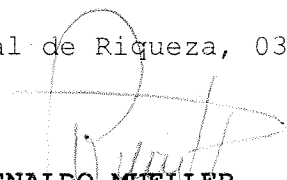
Prefeitura Municipal de Riqueza, 03 de fevereiro de 2020

PUBLICADO NO QUADRO MURAL

ATÉ 18/02/2020

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552
Contador


RENALDO MUELLER
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 03 de fevereiro de 2020